**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD PARA CONTRATAÇÕES PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC**.

O Sistema de Controle Interno do Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 498/2003,

**Considerando** a [Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm);

**Considerando** a necessidade de observância aos princípios previstos no [art. 5º](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art5) da referida lei, assim como às disposições do [Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm);

**Considerando** que a União editou o [Decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm), que *Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*, onde também trata do Documento de Formalização de Demanda – DFD para elaboração do plano de contratações anual;

**Considerando** que o Tribunal de Contas de Santa Catarina em 26 de setembro de 2022 editou a [Resolução n. TC-199/2022](https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/RESOLU%C3%87%C3%83O%20N.%20TC%200199-2022%20CONSOLIDADA.pdf) – *Regulamenta, com base na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para contratações diretas de pequeno valor (art. 75, incisos I e II) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*, também trata do Documento de Formalização de Demanda – DFD para essas contratações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As contratações realizadas à luz da [Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) deverão ser precedidas de Documento de Formalização de Demanda – DFD, conforme Anexo I desta instrução.

**Parágrafo único.** No caso de sistema eletrônico e/ou outro modelo seja utilizado, imprescindível a indicação de todos os elementos do art. 2º desta instrução.

**Art. 2º** O Documento de Formalização de Demanda – DFD deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Justificativa da necessidade da contratação;
2. Descrição sucinta do objeto;
3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, *caput*](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art23) c/c [§ 4º](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art23%C2%A74), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação;
6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto;
8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
9. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta);
10. Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

**§ 1º** No caso da ausência de alguma das informações dispostas no caput deverá ter alguma justificativa.

**§ 2º** O DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

**Art. 3º** Compete a cada secretaria da Prefeitura Municipal a responsabilidade de preencher o DFD de suas solicitações para compras ou serviços ou obras.

**Art. 4º** Compete ao Controle Interno orientar e fiscalizar o cumprimento desta instrução, sendo que os casos de inobservância das normas aqui estabelecidas serão objeto de auditoria para apuração da responsabilidade e possíveis danos ao erário público, sendo imediatamente informado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias.

**Art. 5º** Esta Instrução normativa entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2023.

**Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, 15 de setembro de 2023.**

**Solange Detofol**

**Controladora Interna**

**De acordo:**

**Márcia Detofol**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

|  |
| --- |
| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** |
| **1. Justificativa da necessidade da contratação:** |
| **2. Descrição sucinta do objeto:** |
| **3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:** |
| **4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:** |
| **5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no** [**art. 23, *caput***](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art23) **c/c** [**§ 4º**](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art23%C2%A74)**, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:** |
| **6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:** |
| **7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:** |
| **8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:** |
| **9. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):** |
| **Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, 00 de XXX de 202X.****NOME COMPLETO DO SERVIDOR + MATRÍCULA + ASSINATURA** |